



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana - MT, 13 de março de 2025.

Ofícionº 048/GAB/2025

A

Joá José Porto dos Santos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Canarana - MT

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar resposta com urgência ante a solicitação de pedido do estudo de impacto orçamentário e financeiro ao Poder Executivo Municipal, devendo estar acompanhado do anexo de metas fiscais atualizado, do projeto de lei ordinária n. 18/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

Ocorre que, neste momento, o presente Projeto de Lei não acompanha estimativa de impacto orçamentário e financeiro, pois não há como mensurar o efeito que o empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, irá gerar na prática, posto que é necessário o início da contratação e posterior execução dos projetos para possibilitar sua mensuração.

Não menos importante, o Projeto de Lei em questão visa contribuir para a promoção do direito à moradia das famílias com renda bruta mensal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), bem como colaborar para a geração de emprego e renda.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ulysses Coelho Ohland

Procurador Geral do Município

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 – Canarana – Mato Grosso